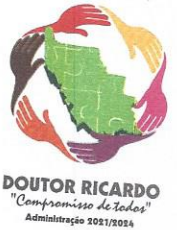




**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**PARECER**

Referente Prestação de Contas da **AMTURVALES**  
protocolada em 17 de março de 2022 (Protocolo nº 7927/2022).

Com base na solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, haja vista a Prestação de Contas apresentada pela entidade AMTURVALES, atinente aos repasses ocorridos em 2021, oriundos do Termo de Cooperação firmado em 01 de dezembro de 2017, com início da vigência em 1º de janeiro de 2018, temos que:

Primeiro) A prestação de contas apresentada pela entidade conveniada, supre todos os requisitos legais da legislação vigente e do termo firmado entre as partes, com diminuto atraso de 02 (dois) dias (prazo limite até o dia 15 de março do ano subsequente ao dos repasses), sendo comprovados os pertinentes pagamentos ocorridos através dos idôneos documentos anexos àquela (Notas Fiscais e afins).

Segundo) No mais, a prestação de contas protocolada junto a municipalidade na data de 17 de março de 2022 apresentou os requisitos essenciais à sua aprovação.

Deste modo, nosso parecer pela sua homologação.

É o parecer.

Doutor Ricardo-RS, 18 de março de 2022.

*Homologo a Prestação  
de Contas da AMTURVALES  
conforme parecer jurídico  
18.03.2022.*

  
\_\_\_\_\_  
**Sebastião Lopes Rosa da Silveira**  
**OAB/RS 25.753**

  
**Alvaro José Giacobbo**  
**Prefeito Municipal**  
**503162730-15**